

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

00019



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro.

CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF.:

PROCESSO PML – 02/2021

PROCESSO ADM. N.º - 06/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL: SANTA LUZIA INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n.º 47.717.467/0001-10, QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL: SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.717.467/0001-10, com sede social na Avenida Dr. Gil Borges n.º 226, Bairro Vila Salomão Sabbag, nesta cidade Duartina; neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob 538.334.738-00, portador da cédula de identidade RG 4.486.870-4 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Paulo Milward Martins de Almeida, 113, Bairro Res. Santa Luzia, cidade de Duartina, São Paulo; doravante denominada apenas **HOSPITAL**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 01/2.021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 01/2.021, pelo prazo de 12 (doze), a partir de 19 de janeiro de 2.022 até 18 de janeiro de 2.023.